



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29 /2022**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** O número de cargos constante no Anexo V da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 24 de setembro de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 16 de março de 2022, pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, e pela Lei Complementar nº 233, de 30 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescido da seguinte quantidade de cargos:

<i>CARGO</i>	<i>Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS</i>
<i>Pedreiro</i>	<i>1</i>
<i>Psicólogo Social</i>	<i>1</i>

**Art. 2º** Os cargos previstos nesta Lei Complementar serão providos por aprovados em Concurso Público vigente.

**Parágrafo único.** Esgotada a listagem de aprovados do Concurso Público ou não havendo aprovados para o cargo, poderá ser admitido servidor temporariamente, nos termos da Lei nº 5.119, de 3 de novembro de 2019, sujeito a Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 10 de novembro de 2022.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 0169/2022**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.**

**Data: 10 de novembro de 2022**

<b>PROTOCOLO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
SECRETARIA	
Recebi a 1ª via às <u>17h05</u> do	
dia <u>16/11/2022</u>	<u>data</u>

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, por meio do qual se pretende a alteração da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, para fins de incremento de uma vaga para o cargo de Psicólogo Social, que desempenhará suas atribuições junto à Pasta de Desenvolvimento Humano, e uma vaga para o cargo de pedreiro, para desempenho de atribuições junto à Pasta de Saúde, o qual segue acompanhado do devido impacto orçamentário-financeiro, em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que concerne ao cargo de Psicólogo Social, seu ocupante atuará ativamente no serviço de Abordagem Social, que se traduz em um processo de trabalho planejado de aproximação, escuta especializada e construção de um vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos, de maneira a atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social.

Quanto ao cargo de pedreiro, é conhecida a demanda de manutenção nas Unidades Básicas de Saúde, bem como a outros equipamentos públicos por meio dos quais serviços de saúde são ofertados e, dessarte, a criação deste cargo junto à Pasta Municipal de Saúde será extremamente positiva, propiciando melhoria nesses equipamentos a qual, naturalmente, se reverte para seus usuários.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes  
Câmara Municipal de Formiga - MG



## MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piuhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

Formiga/MG, 09 de novembro de 2022.

DE: Departamento de Orçamento

PARA: Secretaria Municipal de Administração e Des.Econômico

Senhora Secretária,

Cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, conforme solicitado através do e.mail enviado ao esse departamento, no dia 28 de outubro de 2022, a saber:

**Valor pretendido 2022 = R\$ R\$ 8.277,49**

Conclui-se que, a criação dos seguintes cargos efetivos, um pedreiro, um psicólogo social, na Estrutura Administrativa, gera impacto sobre o orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.277,49**, no gasto com pessoal, no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**R\$ 8.277,49 representa 0,004% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município.**

O Prefeito Municipal deverá ser consultado para autorização.

Atenciosamente,

  
Natália Aparecida de Oliveira  
Departamento de Orçamento

  
Recebido  
09/11/2022  
Bruna Félix Borges  
Secretária de Gabinete



## MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

### PRETENDIDO

#### EFETIVO

Pedreiro R\$ 1.699,53

Psicólogo Social R\$ 3.793,48

TOTAL = R\$ 5.493,01

Período: 01/12/2022 a 31/12/202

Remuneração = R\$ 5.493,01 + 26,16 % (encargos) x 01 mês = R\$ 6.929,99

Férias = R\$ 5.493,01 + 26,16 % x 01/12 + 1/3 = R\$ 770,00

13º sal. = R\$ 5.493,01 + 26,16 % x 01/12 = R\$ 577,50

TOTAL ..... = R\$ 8.277,49